



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO / Contrato N° 20220083 / SEMUSB / PREGÃO ELETRÔNICO 9-064/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ .

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato **20220083** referente a(o) **PREGÃO ELETRÔNICO 9-064/2021** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ** , celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a **CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº 02.472.396.0002-86**, neste ato representada pelo (a) **Sr.(a) CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 283.540.791-04** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.



O aditamento tem como objetivo a(o) acréscimo de aproximadamente 25% na quantidade dos itens do contrato 20220083 com fulcro no(a) Art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 18 de Agosto de 2022

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB